

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

---

**GABINETE**  
**LEI 1943/2018**

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Orçamento Geral do Município.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

**09 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E DES. ECONOMICO**

**09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO**

**23.122.0109.2010 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PF - Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

**09 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E DES. ECONOMICO**

**09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO**

**23.122.0109.2040 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

**TOTAL REDUZIDO R\$ 15.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Paulo Meissner  
**Código Identificador:574D82B9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2018. Edição 1465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>